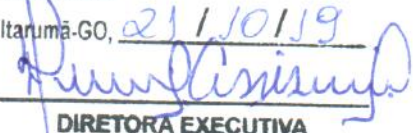


ITARUMÃ-PREVI

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itarumã-GO

Documento Publicado no Placar
da Prefeitura Municipal de Itarumã
nesta data.

Itarumã-GO, 21/10/19

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA N.º 031/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GERMANA LUIZA DE FREITAS VICENTE."

A Sra. DEUZANGELA APARECIDA DE ASSIS, **Diretora Executiva do ITARUMA-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITARUMA, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 665/2006, de 15 de Dezembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **GERMANA LUIZA DE FREITAS VICENTE**, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Outubro de 2019 e término em 11 de Abril de 2020, conforme processo administrativo do ITARUMA-PREVI, n.º **2019.05.00823R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITARUMA - GO, 21/10/2019.


DEUZANGELA APARECIDA DE ASSIS
Diretora Executiva do ITARUMA-PREVI

Homologo:


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal
Ricardo Francisco Goulart
PREFEITO MUNICIPAL

ITARUMÃ-PREVI

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itarumã-GO

PORTARIA Nº 030/2019

DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **LUCIMAR GARCIA DE ASSIS ALMEIDA LEMOS**, e dá outras providências".

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 665/2006, de 15/12/2006, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itarumã-GO,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição com proventos integrais a **LUCIMAR GARCIA DE ASSIS ALMEIDA LEMOS**, portadora do CPF: 363.510.161-34, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor Docente Habilitado IV, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.723,71
Quinquênio (25%)	R\$ 680,93
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.404,64

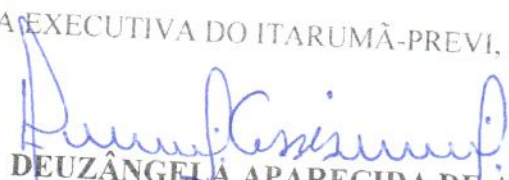
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itarumã-GO, conforme a Lei Municipal nº 665/2006, de 15 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

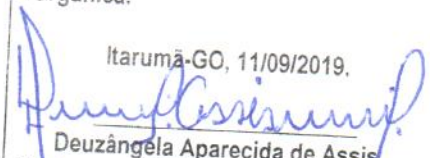
GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO ITARUMÃ-PREVI, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2019.


DEUZÂNGELA APARECIDA DE ASSIS
Diretora Executiva do ITARUMÃ-PREVI

Deuzângela Aparecida de Assis
Diretora Executiva do ItarumãPrevi
Decreto n.º 033/2017

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itarumã-GO, 11/09/2019.


Deuzângela Aparecida de Assis
Diretora Executiva do ITARUMÃ-PREVI